



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2020 e Renova o reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU N° 4036083/2016 e 8431283/2014</b>	<b>PARECER:</b> 0813/2016	<b>APROVADO EM:</b> 27.06.2016

## I – RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), representado por sua mantenedora, Maria de Fátima Holanda Gurjão, mediante os processos nº 8431283/2014 e 4036083/2016, requereu a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o credenciamento da instituição concedidos, respectivamente, pelos Pareceres nº 2122/2012 e nº 117/2011, com validade até 31.12.2015.

O CEPEP é uma instituição de direito privado, com sede na Avenida da Universidade, 3228, Benfica, CEP: 60.020-181, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.605.932/0001-45, com censo escolar nº 23244330. Esse Centro fora credenciado com cursos de educação profissional técnica de nível médio mediante o Parecer nº 0813/2016 CEE/CESP, com validade até 31.12.2020.

Saulo Henrique dos Santos, especialista em Gestão Educacional, é o diretor pedagógico do CEPEP. Pela secretaria escolar responde Maria Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6145/1999; pelo Estágio Supervisionado responde Sebastião Alves da Silva Filho, e a coordenação está sob a responsabilidade de Maria de Fátima Holanda Gurjão, bacharel em Contabilidade e especialista em Auditoria.

O CEPEP encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

– Plano de Curso;



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

- Regimento Escolar e
- Projeto Político-pedagógico.

As condições de salubridade e segurança das dependências do imóvel foram declaradas mediante laudo técnico assinado pelo técnico em Segurança do Trabalho, Eronildo Rodrigues da Silva, Registro DRT nº 11/0041-8. Ele afirma que o prédio encontra-se em perfeito estado para o funcionamento, oferecendo todas as condições de segurança, estabilidade, salubridade e habitabilidade aos seus usuários.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O corpo docente é formado por nove professores todos com formação na área e apresentaram autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

No perfil traçado para o Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, está citado que o Curso se propõe a formar um profissional com conhecimentos técnicos e humanísticos, necessários ao entendimento e ao exercício das funções contábeis. Ao concluir o Curso, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área, estando apto para:

- desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
- demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
- aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
- atuar com eficiência e eficácia nas atividades de análise e interpretação dos fatos que afetam o patrimônio das entidades;
- analisar e auxiliar na decisão sobre os investimentos a serem os investimentos a serem realizados pelas empresas, em recursos financeiros e produtivos deles decorrentes;



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

- desenvolver com consciência e responsabilidade ética as atividades contábeis perante a sociedade e, em particular, junto às legítimas organizações que a integram;
- desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
- exercer suas responsabilidades com expressivo domínio das funções contábeis;
- realizar o cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, ao controle e à prestação de serviços;
- interpretar dados quantitativos com o objetivo de orientar e guiar a administração no gerenciamento e na tomada de decisões;
- observar as prerrogativas éticas quanto à legislação específica, revelando domínio adequado aos diferentes modelos organizacionais.

A organização curricular do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios está dividido em dois Módulos Curriculares: Módulo I – Introdutório (600h/a); Módulo II – Específico em Contabilidade (600h/a); Estágio Supervisionado (400h).

### Matriz Curricular

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA		
		T	P	TOTAL
1	Teoria Geral da Administração	32	0	32
2	Contabilidade I	60	20	80
3	Matemática Comercial e Financeira	40	20	60
4	Redação Técnico e Gerencial	30	10	40
5	Economia	32	0	32
6	Legislação Aplicada	40	0	40
7	Informática Aplicada	20	20	40
8	Contabilidade II	60	20	80
<b>Total Módulo I</b>		<b>314</b>	<b>90</b>	<b>404</b>



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM CONTABILIDADE				
DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA		
		T	P	Total
9	Inglês Instrumental	32	0	32
10	Estatística Aplicada	30	10	40
11	Contabilidade III	60	20	80
12	Contabilidade IV	60	20	80
13	Arquivo e Protocolo	24	8	32
14	Empreendedorismo	32	0	32
15	Psicologia Organizacional	40	0	40
16	Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	40	20	60
<b>Total Módulo II</b>		<b>318</b>	<b>78</b>	<b>396</b>
17	Estágio Supervisionado	<b>0</b>	<b>200</b>	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>632</b>	<b>368</b>	<b>1000</b>

O estágio supervisionado terá no mínimo quatrocentas horas, sendo realizado no momento que o aluno completar o Módulo I – Introdutório, pois neste momento o formando conseguirá, a partir das competências que já adquiriu, agregar valores à instituição que lhe oferta o estágio.

Para cumprimento do estágio supervisionado a instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

1. Empresa Mil Plastic Ind. e Comércio de Plástico Ltda.;
2. *All Service Empresarial*;
3. Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
4. Bracol Indústria de Couros;
5. GBS Engenharia;
6. INCON Inst. Elétricas e Hidráulicas Ltda.;
7. IEL Ceará;
8. Suprema Corretora de Seguros;
9. *Pro-System*;
10. Emp. *Shipworld* reparos Navias e Industriais e
11. ABS Metalmecânica Ind. e Com. de Máquinas Ltda.

De acordo com a especialista-avaliadora, Alessandra Varela Ponte, graduada em Ciências Contábeis, especializada em Controladoria e Gerência Contábil e mestre em



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

Administração e Controladoria, os objetivos do curso estão em consonância com a visão de formação do Técnico em Contabilidade exigidos pela legislação específica.

A instituição apresenta amplas condições de realizar o curso, com bom espaço físico, biblioteca com periódicos, livros e publicações atuais, além de um plano de curso que contempla as necessidades da área e permite uma ampla vivência prática. Dessa forma, a Instituição torna-se apta a realizar o curso avaliado.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	Bom
Plano do Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo, constatou-se que a Instituição atende a todos os requisitos das Resoluções nºs 04/1999, 01/2004 e Resolução CEC 413/2006. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

## III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o Relatório favorável da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), nesta capital, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2020, e renovado o reconhecimento do curso Técnico



**CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
*Governo do Estado do Ceará*

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0813/2016

em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de junho de 2016.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**JOSE LINHARES PONTE**

Presidente do CEE